



*Lorena*

*63/97*

LEI Nº 2.311, DE 18 DE JUNHO DE 1997  
Dispõe sobre autorização para firmar convênio com  
a Cooperativa de Laticínios de Lorena e Piquete  
Ltda.

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Cooperativa de Laticínios de Lorena e Piquete Ltda.**, objetivando a distribuição de calcário aos produtores rurais do Município de Lorena.

**Artigo 2º** - No convênio referido no artigo anterior, a Prefeitura cederá viaturas para transportar o calcário do local designado pela Secretaria da Agricultura à propriedade indicada pela Cooperativa.

**Artigo 3º** - As despesas relativas ao combustível correrão por conta do beneficiário, cabendo à Cooperativa ceder o motorista para o transporte do calcário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de junho de 1997.

**ALOISIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

*Maria Pereira*

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação